## RESOLUÇÃO N.o 5 DE 1977

Dá nova redação aos Artiges 290, 201, 233 e 234 da Resolução n.o 3, de 20 de dezembro de 1968 (Regimento Interno), e dá outras providências.

A Ĉâmara Municipal de São Paulo re-

solve:

Art. 1.0 — São introduzidas as seguintes alterações à Resolução n.o 3, de 20 de dezembro de 1968 (Regimento Interno);

I — ficam revogados o inciso n.o 4 do Art. 138, as expressões "Capítulo IV — Das Sessões Especiais" do Título VI e a Resolução n.o 2. de 20 de outubro de 1975;

II - os Artigos 200, 201, 233 e 234 pas-

sam a ter a seguinte redação:

"Art. 200 — As Sessões Extraordinárias destinam-se, também, à realização de solenidades e outras atividades decorrentes de Decretos Legislativos, Resoluções e Requerimentos.

Parágrafo único — As Sessões Extraordinárias de que trata este artigo serão abertas com a presença de, no mínimo, um terço dos membros da Câmara e não terão

tempo de duração determinado.

Art. 201 — As Sessões Extraordinárias previstas pelo artigo anterior serão convocadas pelo Presidente, de oficio, ou a requerimento subscrito, no mínimo, por um terço dos Vereadores, deferido de plano pelo Presidente, e para o fim específico que lhes for determinado.

Art. 233 — Moção é a proposição em que é sugerida a manifestação da Câmara sobre determinado assunto, reivindicando providências, hipotecando solidariedade, pro-

testando ou repudiando.

Art. 234 — Subscrita, no mínimo por um terço dos membros da Câmara, a Moção, lida no Prolongamento do Expediente, será incluida na pauta da Ordem do Dia subsequente à publicação, para ser apreciada em discussão e votação únicas.

Parágrafo único — A não exigência de parecer à Moção não exclui a hipótese de seu adiamento para audiência de Comissão, desde que requerido por qualquer Vereador

e aprovado pelo Plenário'.

Art. 2.o — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 4 de

agosto de 1977.

O Presidente em Exercício, ARTHUR ALVES PINTO

Publicada na Diretoria Geral da Câmara Municipal de São Paulo em 5 de agosto de 1977.

O Diretor Geral, Elias Shammass